



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Lúcio Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a elaboração de estudos técnicos para a instituição do “Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas”, com previsão de recompensa financeira ao denunciante, garantia de sigilo e aplicação de sanções em casos de denúncia de má-fé.

Senhor Presidente

Considerando que a preservação do meio ambiente urbano constitui um dos principais desafios enfrentados pela Estância Turística de Embu das Artes. O descarte irregular de resíduos e entulhos em vias públicas, áreas verdes, terrenos baldios e cursos d’água provoca sérios impactos ambientais, como a degradação da paisagem urbana, obstrução de galerias pluviais, aumento do risco de enchentes e proliferação de vetores de doenças.

Considerando que embora o Município conte com equipes de fiscalização atuantes, a extensão territorial e a dinâmica urbana tornam inviável o monitoramento contínuo de todas as áreas. Nesse contexto, a presente Indicação propõe o fortalecimento do controle social, transformando o cidadão em agente colaborador da gestão pública.

Considerando que ao vincular a recompensa ao valor efetivamente arrecadado com as multas aplicadas, a proposta apresenta vantagens relevantes:

- Ausência de impacto financeiro direto, uma vez que a recompensa decorre de receita previamente arrecadada;
- Aumento da efetividade da fiscalização, com maior alcance e rapidez na identificação de infrações;
- Redução da impunidade ambiental, desestimulando práticas irregulares;
- Fomento à educação ambiental, promovendo a corresponsabilidade da população na preservação do espaço urbano.

Considerando que as experiências adotadas em outros municípios demonstram que a participação ativa da sociedade, aliada ao uso de tecnologia, é uma das ferramentas mais eficazes para garantir cidades mais limpas, organizadas e sustentáveis.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para a análise e implementação desta relevante medida de interesse público.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de março de 2026.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Lucio Costa - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

